



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Campus de Acaraú
DEPARTAMENTO DE ENSINO
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS Nº 04/2016

O Diretor do campus de Acaraú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE/*campus* de Acaraú, no período letivo de 2016.1, obedecendo à Resolução nº 008/2016 do Conselho Superior – CONSUP da referida Instituição que aprovou o Regulamento de Auxílios Estudantis (RAE) do IFCE em 04 de Março de 2016.

1 – DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes, regularmente, matriculados no IFCE, *campus* de Acaraú, através de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e regulamento de auxílio aos discentes.

2 – DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO

- 2.1 Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, aprovado na Resolução nº 008/2016;
- 2.2 Atender às exigências deste edital;
- 2.3 Estar regularmente matriculado no semestre em curso;

2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus* de Acaraú para atender ao RAE no exercício financeiro.

3 – DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL

3.1 AUXÍLIO MORADIA: subsidia despesas com habitação referentes à locação, sublocação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o *campus*, durante 01 (um) ano.

Requisitos específicos:

- 3.1.1 Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito fora da sede do *campus* no qual o discente se encontre matriculado;
- 3.1.2 Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (**Anexo 3**);
- 3.1.3 Comprovar o endereço de origem.

3.2 AUXÍLIO FORMAÇÃO: subsidia despesas relativas à ampliação da formação dos discentes em laboratórios/oficinas e em projetos caracterizados por ensino, pesquisa e extensão, vinculados ao seu curso, durante 01 (um) ano. Os Projetos e número de vagas disponíveis para este Auxílio constam no **Anexo 1** deste Edital.

Requisitos específicos:

- 3.2.1 Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo;
- 3.2.2 Disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, se matriculado em curso de um turno, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 3.2.3 Disponibilidade de 12(doze) horas semanais, se matriculado em curso de dois turnos, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares, em comum acordo com o professor responsável;
- 3.2.4 A participação do discente de primeiro semestre em laboratório requer parecer favorável dos responsáveis pelo laboratório.
- 3.2.5 As vagas disponíveis para o Auxílio Formação estão apresentadas no **Anexo 1** deste Edital.

4. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender ao presente edital, o IFCE Campus de Acaraú disponibilizará os recursos financeiros do orçamento de 2016, constantes no quadro abaixo, para pagamentos dos Auxílios até dezembro do corrente ano. Os meses restantes serão pagos com a dotação orçamentária de 2017.

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
AUXÍLIO MORADIA	33901800	40.000,00
AUXÍLIO FORMAÇÃO	33901800	27.926,50
TOTAL		67.926,50

5. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições no processo seletivo de candidatos, estudantes do IFCE Campus de Acaraú, a receberem os Auxílios Moradia e Formação, ocorrerão no período de 17 a 30 de maio de 2016.

- 5.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá se inscrever no SISAE, seguindo todas as etapas indicadas no Sistema;
- 5.2 Todas as informações e documentações apresentadas são de responsabilidade do declarante na forma da lei;
- 5.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderão ser invalidadas e/ou canceladas a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- 5.4 Serão indeferidas as solicitações com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta, sem a assinatura do aluno ou do responsável legal (no caso de alunos com idade inferior a 18 anos), com a documentação incompleta, documentação não atualizada ou entregue fora do período estabelecido;
- 5.5 Será considerada documentação atualizada aquela referente aos últimos 03 (três) últimos meses da data de solicitação;
- 5.6 Para cada solicitação de auxílio, o estudante deve preencher a solicitação no SISAE e anexar documentação exigida.

6- DA DOCUMENTAÇÃO (FOTOCÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA)

- 6.1 Documentação para todos os auxílios
 - a. Cópia do comprovante de renda mensal familiar. Caso não possua, apresentar a declaração de renda dos familiares ou do estudante, conforme **Anexo 2**;

- b. Cópia do comprovante de residência, com validade de até 03 meses;
- c. Cópia do documento de identificação com foto, reconhecido por legislação federal;
- d. Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Histórico escolar do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do servidor da Coordenação de Controle Acadêmico – CCA;
- f. Comprovante de inscrição no cadastro único (quando houver);
- g. Declaração assinada pelo(a) responsável, no caso de discentes menores de idade **(Anexo 4)**.

6.2 Comprovações de renda:

6.2.1 Trabalhadores Assalariados

- a. Contracheques;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. CTPS registrada e atualizada;
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6.2.2 Atividade Rural

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e. Notas fiscais de vendas.

6.2.3 Aposentados e Pensionistas

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d. Extratos bancários dos últimos três meses.

6.2.5 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.3 São considerados como documentos de identidade: carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte ou carteira de identificação funcional reconhecida por lei.

6.4 Documentação específica por modalidade de auxílio, conforme item 3 deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

- a) Inscrição do estudante no SISAE, anexando cópias de todos os documentos comprobatórios;
- b) Análise documental pelo Serviço Social;
- c) Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário);
- d) Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

8. DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado está prevista para ser divulgada no SISAE no dia 16 de Junho de 2016.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo no SISAE, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação do resultado por telefone.

09. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	17/05/2016	SISAE, Site do IFCE Campus de Acaraú e nos quadros de avisos do campus.
Inscrição	17 a 30/05/2016	SISAE
Análise documental	17/05/2016 a 15/06/2016	SISAE
Divulgação do Resultado	16/06/2016	SISAE, Site do IFCE/ <i>campus</i> de Acaraú e quadros de aviso do <i>campus</i>
Interposição de Recurso	17 /06/2016	SISAE
Divulgação do Resultado dos Recursos	23/06/2016	SISAE

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário;
- 10.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido;
- 10.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto à Coordenadoria de Assuntos Estudantis do IFCE;
- 10.4. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar no SISAE, os dados de sua conta bancária, sob pena de perda do benefício;
- 10.5. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, no formulário de apresentação dos dados bancários, deverá constar a assinatura do responsável legal do discente, caso contrário haverá a perda do benefício;
- 10.6. A conta bancária deverá estar no nome do estudante e não será permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas, ou conta conjunta;
- 10.7. Durante o semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração o perfil socioeconômico do discente;

- 10.8 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção;
- 10.9 Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *campus* de Acaraú, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;
- 10.10. Após a divulgação do resultado, o candidato terá um dia para interposição de recursos no SISAE;
- 10.11. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *campus*.

Acaraú, 17 de maio de 2016.

Maria do Carmo Walbruni Lima
Assuntos Estudantis – *Campus* de Acaraú
Assistente Social – CRESS 2061

Elidiane Ferreira Serpa
Assuntos Estudantis – *Campus* de Acaraú
Assistente Social – CRESS 6669

Isadora Marques Barbosa
Coordenadora de Assuntos Estudantis
Campus de Acaraú
Enfermeiro – COREN 335.404

Marcio Alves Bezerra
Diretor Geral do IFCE – *Campus* Acaraú

ANEXO 1

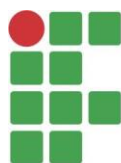
QUARO DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS PARA AUXÍLIO FORMAÇÃO

As vagas para Concessão de Auxílio Formação serão destinadas aos seguintes Projetos:

CURSOS TÉCNICOS			
CURSO	PROJETO	PROFESSOR	VAGAS
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	Merenda Escolar: lugar de conhecimento e aprendizado	Maria Elisângela de Sousa	02
Técnico em Aquicultura	Desenvolvimento de Unidades Sustentáveis para Produção de Alimento com Uso Racional de Água Em Sistema de Aquaponia	Emanuel Soares dos Santos	02
Técnico em Pesca	IFCe´Arte - Artesanato com Sucata Marinha e Recicláveis – Formação de Multiplicadores	Soniamar Zschornack Rodrigues Saraiva	01
Técnico em Pesca	Caracterização da Pescada Lagosta na Ilha dos Coqueiros, Acaraú - Ceará	João Vicente Mendes Santana	01

Técnico em Construção Naval	Construção de pranchas de KiteSurf com materiais compósitos, utilizando o método de laminação por infusão	Luciano de Lima Sobrinho	02
CURSO SUPERIOR			
Licenciatura em Ciências Biológicas	Efeito dos Diferentes Procedimentos de Amostragem da Caracterização da Macrofauna Bentônica Estuarina No Ceará.	Rafaela Camargo Maia	02

Os discentes selecionados para o **Auxílio Formação** assinarão Termo de Aceite do Espaço de Formação para o qual foram selecionados, não sendo permitida a troca de Espaço de atividades durante o tempo de atendimento pelo Auxílio Formação. O discente poderá assinar termo de desistência, caso não se identifique com as atividades desenvolvidas no Projeto para o qual se inscreveu e foi selecionado.



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Acaraú

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA

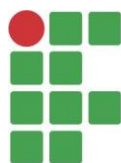
Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho
exercendo a atividade de _____, auferindo renda mensal
aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2016.

(Local e data)

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL

Ceará

Campus Acaraú

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Eu, _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, residente
na _____, nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____, Estado
_____, declaro que alugo imóvel localizado na
_____, nº _____,
Bairro _____, na Cidade de _____, Estado
Ceará, no valor de R\$ _____ (_____).
Afirmo, ainda, que o (a) aluno (a) _____
_____, CPF nº _____,
estudante do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Acaraú,
está na condição de meu inquilino, pagando pelo aluguel o valor de R\$ _____
(_____), período de ____/____/____ a
____/____/____.

Assumo total responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Acaraú, _____ de _____ de 2016.

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
PELO DISCENTE MENOR DE IDADE**

Eu, _____, RG nº _____
_____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins, que sou
responsável pelas informações prestadas por _____,
estudante do Curso _____, matrícula nº _____,
CPF nº _____. Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das
informações acima implicará em prejuízos tratados no Regulamento de Auxílios Estudantis.

_____, _____ de _____ de 2016.
(Local e data)